

PORTARIA N.º 1.798, DE 4 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre a doação do bem móvel que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 25, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Doar ao Conselho Tutelar de Unaí, situado à Rua Aldeia, n.º 360, nesta cidade, nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei Federal 8.666 de 21.6.1993, o bem móvel identificado no Anexo Único desta Portaria e avaliado em R\$ 368,30 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme Laudo de Avaliação Patrimonial firmado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Unaí, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 4 de agosto de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1.798, DE 4 DE AGOSTO DE 2006.

Descrição do Bem	Patrimônio Cadastrado sob o N.º	Valor	Estado de Conservação
Máquina Fotográfica Yashica	200.1046	R\$ 368,30	Bom